



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MODO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

SGAN Quadra 601 Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 224.742.773-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz		
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor Presidente Interino

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5820
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado para fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no município de Paratinga, no estado da Bahia.

36. OBJETIVO

Construção de uma Unidade de Beneficiamento de Mel e aquisição dos equipamentos estruturantes, para atendimento aos agricultores familiares da comunidade Caibros, no município de Paratinga-BA.

37. PÚBLICO ALVO

Apicultores do município de Paratinga-BA.

38. JUSTIFICATIVA

A presente proposta de destaque orçamentário visa proporcionar a construção de uma Unidade de Beneficiamento de Mel, e aquisição dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade, com vistas ao atendimento da demanda dos apicultores locais, proporcionando o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, nesse caso, a apicultura que tem se mostrado uma atividade viável para complementação de renda dos produtores da agricultura familiar no Médio São Francisco, onde está situado o município de Paratinga.

O Ministério do Desenvolvimento Regional, dentre outras competências, a formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR; formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais e acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional, é responsável, por conduzir o processo de formulação, revisão, implementação, monitoramento e avaliação da PNDR, da Política Nacional de Ordenamento Territorial e da Política Nacional de Irrigação; propor e apoiar a constituição de instâncias de governança Inter federativa direcionadas à integração nacional, ao desenvolvimento regional e ao desenvolvimento da agricultura irrigada; estabelecer estratégias e diretrizes em orientação às ações de ordenamento territorial e à integração das economias regionais e da agricultura irrigada; apoiar e acompanhar as entidades vinculadas ao Ministério na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento; promover ações de estruturação e de inclusão socioeconômica em apoio ao desenvolvimento regional e territorial, em consonância com a PNDR e articular e integrar, em consonância com a PNDR, os planos e os programas regionais de desenvolvimento de âmbito federal, estadual, distrital e municipal e a participação do setor privado e da sociedade civil.

Nesse contexto, a descentralização de créditos da SDR para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, proporcionará o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no município de Paratinga, no estado da Bahia.

Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Em 2013, a Codevasf através do programa Brasil sem Miséria, apoiou os agricultores das comunidades de Caibros e circunvizinhanças via Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de Caibros, com o repasse de 80 (oitenta) kits produtivos, compreendendo cada um: 10 colmeias padrão langstroth, 10 suportes metálicos para colmeia, 10 kg de cera alveolada, 02 macacões apícolas, 02 pares de luvas de couro tipo vaqueta, 02 pares de bota em PVC, 01 formão apícola, 01 garfo desoperculador, 01 fumigador apícola e 01 carretilha manual; dentre os quais muitos deles adquiriram colmeias por conta própria e aumentaram a capacidade de produção. A região apresentou demanda por mais 80 kit's produtivos.

Assim, o destaque orçamentário promoverá a geração de renda e melhores condições de vida para a população beneficiada.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (doze) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

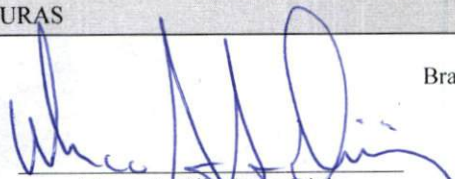
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.00)
20.608.2029.214S.0001		100	449051	200.000,00
20.608.2029.214S.0001		100	449052	90.000,00
20.608.2029.214S.0001		100	339014	6.000,00
20.608.2029.214S.0001		100	339030	4.000,00
46. TOTAL				300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1.00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
01	Construção de 01 (uma) Unidade de Beneficiamento de Mel	18	Und.	1	1		200.000,00
02	Aquisição de equipamentos para estruturação de uma Unidade de Beneficiamento de Mel e insumos e materiais para produção apícola	18	Und.	1	1		90.000,00
03	Acompanhamento das ações	18	Und.	1	1		10.000,00
57. TOTAL							300.000,00

ASSINATURAS



Marco Aurélio Ayres Diniz
Diretor Presidente da Codevasf

Brasília, 02 de maio de 2019.



Adriana Melo Alves
Secretária Nac. de Desenvolvimento Regional e Urbano